



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 28/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba – Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5 = R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).


DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação na no curso “

Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Formação continuada, 3ª Etapa” nos dias 12 a 15 de julho de 2022, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de julho de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:14088AA6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 28/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba – Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5 = R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação na no curso “

Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Formação continuada, 3ª Etapa” nos dias 12 a 15 de julho de 2022, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:77504D12

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 29/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba – Estado do Paraná) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5 = R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação na no curso “Proibições do Ano Eleitoral” nos dias 19 a 22 de julho de 2022, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AC64EE50

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 30/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba – Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5 = R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação na no curso “Proibições do Ano Eleitoral” nos dias 19 a 22 de julho de 2022, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A7D7152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2022

Plataforma: <https://bnc.org.br/>

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. **Envio das propostas: até 27/07/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

E-mail:

licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

11/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F4792027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.732/2022 – DE 11 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de julho do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentárias.

Art. 2º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.